



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA
 Avenida Rudá, 745 - Centro - Capão da Canoa - RS

CEP: 95555-000 CNPJ: 05.082.233/0001-02 Telefone: (51) 3625-1132
 E-mail: protocolo@cmcc.rs.gov.br Site: /cmcc.rs.gov.br/

Dispensa de licitação
Nr.: 31/2025 - DL

Processo Adm.: 45/2025
 Data do Processo: 21/05/2025

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da lei 14.133/2021 Art. 75, II e suas alterações, satisfeitas as condições deste instrumento.

Meio para entrega das propostas: e-mail licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, Avenida Rudá, 745.

Tipo	Modalidade *	Fundamento legal *	Registro de preço
Licitação x v	Dispensa de licitação x v	Lei 14.133/2021, Art.75, II x v	Não x v
Forma de julgamento *	Modo de disputa *	Número da licitação Gerar	Ano *
MENOR PREÇO - ITEM x v	Não se aplica ? x v	31	2025
Recebimento dos envelopes		Abertura dos envelopes	
Data inicial	Horário inicial	Data final	Horário
23/05/2025	00:00	28/05/2025	15:00

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de café, açúcar, adoçante e copos descartáveis de 180ml e 80ml, em conformidade com as especificações e demais condições expressas neste instrumento.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	300,000	UN	Café Torrado e Moído Tradicional; Tipo de embalagem: a vácuo com dupla proteção, caixa mais laminado interno; Peso da unidade: 500g, Livre de glúten, produto não dietético, não orgânico, não descafeinado, Origem Brasil.
2	150,000	KG	AÇUCAR REFINADO PCT 1KG.
3	10,000	CX	Copo descartavel 180ml (cx. com 2500 unidades)
4	25,000	UN	ADOÇANTE LIQUIDO 100 ML 100% ESTEVIA
5	5,000	CX	Copo descartável para cafezinho 80 ml, caixa 2.500 unidades.

Para fins da Lei Nr. 14.133/21:

Publicação no mural da instituição: 18h00 do dia 21/05/2025.

Prazo final de afixação no mural da instituição: 12h59 do dia 28/05/2025.

Capão da Canoa, 21/05/2025

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo